

no em termos de acordo para a minuta de acordo na 29ª da
próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da
Câmara.
29-05-2019



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - Encantos do Mar	INFORMAÇÃO N.º	154/GTCD/2019
	NIPG	4640/19
	DATA:	2019/05/29

<p>DELIBERAÇÃO: Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,</p> <p style="text-align: right;">PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p style="text-align: right;">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.</p>
<p>DESPACHO:</p> <p style="text-align: right;">À Reunião 29-05-2019</p> <p style="text-align: right;">PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p style="text-align: right;"> Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.</p>
<p>PROPOSTA DE DECISÃO:</p>



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102/020225 P - 662 Liliana Codinha 29-05-2019 <i>Liliana</i>				
	O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com o Rancho Folclórico Tá-Mar para a realização da Marcha "Encantos do Mar".

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO:

NOME: Rancho Folclórico Tá-Mar

NIF: 501 202 447

DESPESA: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

A Técnica Superior,

29-05-2019

Tânia Bulhões

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/05/29	662	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "ENCANTOS DO MAR"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 23
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
23.200,00
A CABIMENTAR
2.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
20.700,00

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/29

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	29-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.574.172,68€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Divisão Administrativa e Financeira

Município da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que durante os meses de junho, julho e agosto de 2019 irão realizar-se exposições da Marcha “Encantos do Mar”, eventos organizados pelo Rancho Folclórico Tá-Mar, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estará em causa uma manifestação popular com tradição na Nazaré;

Considerando que acolher um evento desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimaraes, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Rancho Folclórico Tá-Mar** contribuinte fiscal n.º 501 202 447, com sede na Rua Dr. Rui Rosa - Apartado60, representada pelo Presidente Direção, Fernando da Silva Vasco;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista às exibições da Marcha “Encantos da Nazaré” da responsabilidade do Rancho Folclórico Tá-Mar, durante os meses de junho, julho e agosto de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Solicitar o corte do trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- b) Executar e imprimir o cartaz dos eventos e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- c) Apoiar financeiramente com verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinada ao pagamento dos músicos, à gravação da marcha e à confeção dos arcos;
- d) Ceder transporte para as duas deslocações possíveis.

Cláusula Terceira

Ao Rancho Folclórico Tá-Mar compete, além da organização do evento e da assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo, a oferta de uma exibição em data a acordar.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____ de junho de 2019

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fernando da Silva Vasco)

